TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MARCO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Jesus Dyêgo Armando Silva**, resolve registrar o presente **APOSTILAMENTO** ao Termo de Colaboração nº 01/2025, celebrado com o **INSTITUTO DE GESTÃO, ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE – IGEP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO OBJETO** – O presente apostilamento tem por objeto a readequação da distribuição interna de valores entre as rubricas "Gases Medicinais" e "Medicamentos" dentro do Plano de Trabalho vigente, sem que haja qualquer alteração no valor global do Termo de Colaboração ou modificação do objeto pactuado.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A presente alteração de caráter operacional e quantitativo, iniciado através do Ofício nº 86/2026 oriundo deste órgão, fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Lei Federal nº 13.019/2014:** Art. 57 e seguintes, que permitem ajustes na execução do plano de trabalho de forma simplificada quando não alteram o objeto ou o valor total.
- **Decreto Municipal nº 26102021/01:** Que regulamenta o regime jurídico das parcerias no âmbito do Município de Marco, autorizando o apostilamento para ajustes de dotação orçamentária e remanejamentos internos que visem a otimização da execução do objeto social.
- **Decreto Federal nº 8.726/2016:** Aplicado subsidiariamente, que prevê o apostilamento como instrumento hábil para formalizar alterações que não caracterizem mutação da essência do ajuste.

3. **DA READEQUAÇÃO DAS RUBRICAS** – Fica autorizada a redistribuição do saldo da rubrica "Gases Medicinais" para a rubrica "Medicamentos", conforme detalhamento abaixo:

Rubrica	Configuração Anterior (Mensal)	Nova Configuração (Mensal)	Status da Alteração
Gases Medicinais	R$ 37.775,00	R$ 5.000,00	Redução (Remanejamento)
Medicamentos	R$ 266.047,38*	R$ 298.822,38*	Aumento (Aporte de Saldo)

*Valores ilustrativos baseados no redirecionamento do saldo remanescente de R$ 32.775,00.

4. **DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2025 que não conflitem com o presente instrumento, permanecendo inalterado o valor global da parceria e o prazo de vigência.

Marco-CE., 13 de maio de 2026.

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde